



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DE AURORA-CE, CONFORME EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Aurora e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando os termos da Lei Municipal n° 561/2023, de 01 de dezembro de 2023, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Aurora-CE.

Considerando o edital do concurso público n° 001/2024, de 01 de março de 2024, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, tendo sido homologado em 21 de junho de 2024.

### RESOLVE:

**Art. 1°** Convocar o candidato a seguir relacionado, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovado nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada.

### PORTEIRO

NOME DO CONVOCADO	N° DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ ROBISMÁRIO BARBOSA CABRAL	1000629	2°





**Art. 2º** Os convocados relacionados no presente Edital deverá submeter a documentação disposta no Anexo I, parte integrante da presente convocação, no prédio sede da Câmara Municipal, Sala Central da Cidadania, localizada na Rua Dr. Guedes Martins, SN, Araçá, Aurora-CE, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados a partir das 8h do dia 08 de novembro de 2024 até as 14h do dia 12 de novembro de 2024.

I - Os candidatos que submeter documentação incompleta será notificado por e-mail para, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias, proceder a regularização, sob pena de desclassificação, ficando advertido o convocado que, caso deixe para submeter sua documentação no último dia do prazo, não haverá condições de concessão do prazo em questão para a regularização da documentação, tendo em vista já estar no momento final do prazo ora estipulado no *caput*.

II - Deixar de submeter a documentação e exigida no prazo legal, implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Câmara Municipal de Aurora-CE convocar o candidato imediatamente posterior, através de nova convocação, obedecendo a ordem de classificação.

III - Quando convocado para apresentar os documentos necessários para admissão, o candidato que não possuir habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito uma única vez, à Presidenta da Câmara Municipal, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo para o qual foi aprovado.

**Art. 3º** Os convocados que tiverem sua documentação aprovada nos moldes do artigo anterior serão notificados





com local, data e horário, via e-mail, para apresentar os exames de saúde admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, a fim de que sejam analisados pelo Médico designado pela Câmara Municipal de Aurora-CE. Nesta oportunidade será avaliada a aptidão para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando a Câmara Municipal de Aurora-CE autorizada a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

**Art. 4º** Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, conforme Art. 2º e 3º deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Câmara Municipal de Aurora-CE, o convocado será notificado da solenidade oficial de nomeação e posse, a qual será comunicada via e-mail diretamente ao convocado, sendo também publicado no diário oficial do município e no site oficial do Poder Legislativo de Aurora-CE.

**Art. 5º** O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial do Município e divulgado amplamente na Internet no site oficial do Poder Legislativo ([www.cmaurora.ce.gov.br](http://www.cmaurora.ce.gov.br)), atendendo a necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Aurora-CE, ficando ressalvado que será de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

**Art. 6º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA  
**PRESIDENTA**





**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- I. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
- II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso);
- III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
- V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
- IX. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal ([www.jfce.gov.br](http://www.jfce.gov.br) - Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) - Certidão Negativa Criminal Estadual);
- X. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;





- XI. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo III);
- XII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- XIII. Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
- XIV. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
- XV. Comprovante de situação cadastral do CPF;
- XVI. Certidão negativa de débitos municipais do município de Aurora-CE.

**Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais no momento da conferência de documentos.**





**ANEXO II**

**DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

1) Os candidatos convocados deverão submeter os exames abaixo listados no dia, hora e local determinados pela Câmara Municipal de Aurora para análise médica, quais sejam:

- a) Hemograma Completo + Plaquetas + Grupo Sanguíneo e Fator Rh + Glicemia de jejum
- b) Anti-Hbs; HBsAg; Anti-HCV
- c) Hepatograma (TGO+TGP)
- d) VDRL
- e) Vacina Antitetânica - cartão de vacinação adulto
- f) Vacina Hepatite B - cartão de vacinação adulto
- g) Laudo de sanidade mental emitido por Médico Psiquiatra
- h) ECG - Eletrocardiograma com laudo de médico cardiologista
- i) Comprovante de Vacinação do COVID-19 (no mínimo 2 doses)

2) A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3) Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Médico indicado pela Câmara Municipal de Aurora-CE.

4) Acerca do Laudo de Sanidade Mental emitido por Médico Psiquiatra, não haverá exigência de apresentação do Registro de Qualificação de Especialista (RQE), bastando apenas que o médico psiquiatra presente, em seu carimbo, a sua especialidade e seu número de registro no CRM.





**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO(S) OU EMPREGO(S) PÚBLICO**

\_\_\_\_\_ (nome do(a) servidor(a)),  
portador(a) do RG: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de  
acumulação remunerada que:

( ) não exerço ( ) exerço

( ) outro cargo ( ) emprego ( ) função pública.

**Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do  
declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.**

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Cargo/emprego/função: \_\_\_\_\_

Regime Jurídico: \_\_\_\_\_

2 - HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da semana Horário

2ª feira das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas

3ª feira das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas

4ª feira das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas

5ª feira das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas

6ª feira das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas

Sábado das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas

Domingo das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas

Total da carga horária semanal: \_\_\_\_\_

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou  
atuar é de aproximadamente \_\_\_\_ km e que utilizarei  
\_\_\_\_\_ como meio de transporte, gastando no  
percurso \_\_\_\_ horas e \_\_\_\_ minutos.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AURORA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do servidor (a)

Obs.: São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 338-533-7133  
PÁGINA: 8 DE 9 - MUNICÍPIO DE AURORA - CÂMARA MUNICIPAL - CNPJ: 12.483.558/0001-54



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

INFORMANDO O CÓDIGO: 338-533-7133

PÁGINA: 9 DE 9 - MUNICÍPIO DE AURORA - CÂMARA MUNICIPAL - CNPJ: 12.483.558/0001-54

